

LEI nº 540

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, ao saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção de uma rede de esgoto na rua de "Lição", na sede do distrito de Nova Almeida.

Artigo 2º - Os recursos para atender a despesa referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2 583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de dezembro de 1976


ALDAY NUNES
Prefeito Municipal